



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06, de 13 de março de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR ACIDENTE OCORRIDO COM VEICULO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, E DA PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, requerimento do senhor Santino João da Rosa, com 3 (três) orçamentos, (copia anexa), enviado a Prefeita Municipal de Quevedos, solicitando o pagamento do valor correspondente aos danos materiais causados no veículo Corolla Placas IZX0D90, supostamente causados por culpa de servidor efetivo do município;

CONSIDERANDO, a comunicação verbal do acidente por parte do senhor Luiz Saulo Salles, cargo motorista, matrícula nº 658, condutor do veículo Caminhão Tipo Caçamba 1414, Placas IFZ2I62;

CONSIDERANDO que a responsabilização dos servidores públicos é dever genérico da Administração e específico de todo chefe em relação a seus subordinados;

Resolve editar a presente,

P O R T A R I A:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAE para apurar os fatos e, responsabilidades relacionadas ao acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de outubro de 2023, por volta das 17:20 horas, na BR 158, na cidade de Santa Maria/RS, envolvendo o veículo Caminhão Tipo Caçamba 1414 de propriedade do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Quevedos, Placas IFZ2I62, conduzido pelo senhor Luiz Saulo Salles, motorista, matrícula nº 658 e, veículo Corolla Placas IZX0D90 conduzido pelo senhor Santino João Rosa.

Art. 2º - Nomeia o servidor efetivo Marcio José Nascimento de Oliveira, agente administrativo auxiliar, matrícula nº 752, como responsável legal para o cumprimento dos ritos processuais necessários à condução do Processo Administrativo Especial – PAE, o qual será assessorado pelo servidor Arlã Patric Bandeira da Silva, Procurador Jurídico.

Art. 3º - Fixa o prazo de trinta (30) dias para a apuração dos fatos descritos no Art. 1º da presente Portaria, bem como para a apresentação do relatório e parecer conclusivo.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Quevedos, aos 13 dias do mês de março de 2024.


NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita



Arlã Patric Bandeira da Silva

Procurador Jurídico

Jenico, Hark
PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

13/03/24 À / /